



Publicado na Edição nº 3032, Seção Itarana/ES, págs. 123 do DOM/ES de 26/06/2026

DECRETO Nº. 2.363/2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 84, inciso V, e 114, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 676/2002 (Lei Orgânica Municipal),

Considerando que, a cada quatro anos, a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 desperta o interesse de grande parcela da população brasileira;

Considerando que diversas atividades econômicas adequam seus expedientes para possibilitar o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

Considerando que a necessidade da Administração Municipal adequar o horário de expediente para garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de os servidores públicos também acompanharem o referido evento esportivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, que será das 07h00 às 12h00.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os de limpeza pública e os prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que funcionarão de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE adotar as medidas necessárias à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 25 de junho de 2026

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES